LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18 / 02 / 2004
1º Secretário

PRESIDÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE**

Processo n.º 016 /04

**PROJETO DE LEI N. º 02 /03** **de 10 de Dezembro de 2003**

Denomina a **rua 6**, no bairro **Aeroporto**, para **rua MAURO PEREIRA DE MELO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - A **rua 6**, que inicia no bairro **Aeroporto**, passa a ter nova denominação: **rua MAURO PEREIRA DE MELO**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2003

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- **Vereador/PL** –

## JUSTIFICATIVA

Roraima sempre nos surpreende pelos filhos ilustres que produz. Um desses é MAURO PEREIRA DE MELO, conhecidíssimo pecuarista, vaqueiro e agricultor da região do Taiano. Foi ali, na fazenda Dois Lagos, que labutou por quase toda a vida para o sustento da família. Ele nasceu neste vale do Rio Branco em 06 de agosto de 1910, quando aqui ainda não era nem Território. Filho de Laureano Pereira de Melo e de dona Maria Emília do Espírito Santo, o seu Melo, casou-se em 03 de setembro de 1929 com a senhora Virgínia Lucena de Queiroz. Dessa união nasceram 12 filhos: Moacir, Moadir, Mair, Mairtom, Wilton, Marivaldo, Dalvacir, Lindalva, Lenir (falecida), Nelma e Delacir.

O senhor Melo, foi um desbravador que desde muito cedo trabalhava para o sustento seu e da família nas mais duras condições. Dado sua habilidade no campo, se tornou uma referência entre os profissionais da área de pecuária. Inclusive aliava suas atividades de pecuarista e agricultor com a de transportador de gado entre fazendas. Entre amigos era considerado uma pessoa afável e gostava, em suas horas de folgas, de uma dança nos forrós de sua época.

MAURO PEREIRA DE MELO, um emblema de honestidade e zelo pela família. Sei que a palavra humana muitas vezes não encontra a tonalidade certa para dizermos o quanto estimamos uma pessoa. Quantas vezes vimos o seu Melo lutando bravamente pelo pão de cada dia, pela tranqüilidade do lar, pelo bem dos filhos e filhas e sempre ao lado da esposa amada? Muitas vezes.

Não deixou muito bens materiais ou uma grande herança. Mas, o seu maior legado foi a educação, a honradez, a disciplina e o exemplo que transmitiu aos filhos. Todavia, por ter sido bom , porque foi honesto, porque foi trabalhador, porque foi justo e sobretudo cristão sincero e exemplar chefe de família, é que temos todo o consolo de sabermos que ele está nos braços de Deus a velar por todos nós. Sobre o seu jazigo foi plantada a flor da saudade.

MAURO PEREIRA DE MELO, o seu Melo, faleceu no dia 15 de agosto de 1989, deixando muita saudade no coração de todos aqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua amizade. Em face do exposto, solicito aos nobres Edis o apoio necessário para ver este Projeto de Lei aprovado, e assim permitir que a rua 6, no bairro Aeroporto, passe a ter nova denominação: rua MAURO PEREIRA DE MELO,



ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL -

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
em 20 / 04 / 2004
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº02/2003, de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Denomina a Rua 6, no Bairro Aeroporto, para Rua Mauro Pereira de Melo, e dá outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

**Ivo Rodrigues Cantanhede Filho**
**Presidente/Relator**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Lei nº 02/2003, o qual **Denomina a Rua 6, no Bairro Aeroporto, para Rua Mauro Pereira de Melo, e dá outras Providências.**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO**
**PRESIDENTE**

**RUBEN DA SILVA BENTO**
**SECRETÁRIO**

**SEVERINO DUARTE DA SILVA**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003, O QUAL DENOMINA **"A RUA 6, NO BAIRRO AEROPORTO,PARA RUA MAURO PEREIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**IVO RODRIGUES CANTANHEDE**
PRESIDENTE

**RUBEN DA SILVA BENTO**
SECRETÁRIO

**SEVERINO DUARTE DA SILVA**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Comissão de Defesa do Consumidor**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Defesa do Cosumidor para emitir parecer.
Em 08 / 03 / 2004
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Lei. nº 02/2003, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Denomina a Rua 6, no Bairro Aeroporto, para Rua Mauro Pereira de Melo, e dá outras Providências.

Posicionamo-nos favoravelmente a sua aprovação por ser legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30 inciso I da Constituição Federal combinado com o, art. 15 inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 02/2003, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **Denomina a Rua 6, no Bairro Aeroporto, para Rua Mauro Pereira de Melo, e dá outras Providências.**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
**PRESIDENTE**

**WALTEIR ALVES PINTO**
**SECRETÁRIO**

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA , SECRETÁRIO WALTEIR ALVES PINTO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL **"DENOMINA A RUA 6, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA MAURO PEREIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
PRESIDENTE

**WALTEIR ALVES PINTO**
SECRETÁRIO

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU

Coordenação do Projeto a Cidadania com Endereço Certo - CPCCEC

# DECRETO 73/E DE 17/07/2002

ALTERA O DECRETO Nº 167/E
DE 22/10/2001E SEUS ANEXOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Candido

IX. –RUA FÁBIO MAGALHÃES
X. –RUA GUSTAVO MESQUITA
XI. –RUA HABIB FRAXE
XII. –RUA JOAQUIM THOMÉ
XIII. –RUA MAJOR CARLOS MARDEL
XIV. –RUA MANOEL BARBOSA ARAÚJO
XV. –RUA MANOEL DIAS DE ALMEIDA
XVI. –RUA MESTRE DIOGO
XVII. –RUA NILO MELO
XVIII. –RUA VITORINO PINTO
XIX. –TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANJEIRO
XX. –TRAVESSA EUSTÁQUIO JÚLIO DE MACÊDO

**Art. 5º** - O Bairro **AEROPORTO**, é composto pelas Avenidas, Alamedas, BR, Ruas e Travessas a seguir relacionadas;

I. –AVENIDA BRASÍLIA
II. –AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
III. –AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ
IV. –AVENIDA GALEÃO
V. –AVENIDA NOVA IORQUE
VI. –AVENIDA VAL DE CANS
VII. –AVENIDA VENEZUELA
VIII. –ALAMEDA SD-01
IX. –ALAMEDA SD-02
X. –ALAMEDA SD-03
XI. –ALAMEDA SD-04
XII. –ALAMEDA SD-05
XIII. –ALAMEDA SD-06
XIV. –ALAMEDA SD-07
XV. –BR 174
XVI. –RUA 02 DE JULHO
XVII. –RUA 06
XVIII. –RUA 07
XIX. –RUA 08
XX. –RUA 09
XXI. –RUA 10
XXII. –RUA AFONSO PENA
XXIII. –RUA ALMÉRIO MOTA PEREIRA
XXIV. –RUA AMSTERDÃ
XXV. –RUA ANA CECÍLIA MOTA DA SILVA
XXVI. –RUA CAMPOS DOS PALMARES
XXVII. –RUA DECO FONTELES
XXVIII. –RUA DETSON MENDES
XXIX. –RUA DOS GUARULHOS
XXX. –RUA ESTÁCIO MELO

XXXI. –RUA FRANCISCO CÂNDIDO
XXXII. –RUA GUARARAPES
XXXIII. –RUA HÉLIO MAGALHÃES
XXXIV. –RUA JOÃO ALENCAR
XXXV. –RUA JOÃO MAGALHÃES
XXXVI. –RUA LA PAZ
XXXVII. –RUA LISBOA
XXXVIII. –RUA LONDRES
XXXIX. –RUA MADRI
XL. –RUA NOVA IORQUE
XLI. –RUA ODER BRASIL
XLII. –RUA PAMPULHA
XLIII. –RUA PARIS
XLIV. –RUA PEQUIM
XLV. –RUA PINTO MARTINS
XLVI. –RUA SALGADO FILHO
XLVII. –RUA SARGENTO AZEVEDO
XLVIII. –RUA SENHORA CECÍLIA
XLIX. –RUA TOTA TERÊNCIO
L. –RUA YEYÊ COÊLHO
LI. –TRAVESSA CAPITÃO ENE GARCEZ
LII. –TRAVESSA JARAGUÁ
LIII. –TRAVESSA JARDIM FLORESTA
LIV. –TRAVESSA JASMIN
LV. –TRAVESSA PEQUIM

**Art. 6º** - O Bairro **ALVORADA**, é composto pelas Avenidas, Ruas e Travessas a seguir relacionadas;

I. -AVENIDADOS CORRETORES DE IMÓVEIS
II. –AVENIDA DOS GARIMPEIROS
III. –AVENIDA GENERAL ATAÍDE TEIVE
IV. –AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO
V. –AVENIDA S-04
VI. –AVENIDA SÃO FRANCISCO
VII. –AVENIDA SÃO JOSÉ
VIII. –RUA 07 DE SETEMBRO
IX. –RUA C-38
X. –RUA C-39
XI. –RUA C-40
XII. –RUA C-41
XIII. –RUA C-42
XIV. –RUA C-43
XV. –RUA C-44
XVI. –RUA C-45
XVII. –RUA C-46

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 002/03**, denomina a rua 06 no bairro Aeroporto para rua MAURO PEREIRA DE MELO

**Autor:** Vereador Alfonso Rodrigues do Vale

**SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS:** 17/03 / E 23/03/2003

| | NOMES | PARTIDO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° | **PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO** | **PTC** | | | | |
| 2° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | | | | |
| 3° | **ALDO DANTAS** SALES | **PMDB** | | | | |
| 4° | **Pr. ARTUR** S. R. BORGES | **PL** | | | | |
| 5° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | | | | |
| 6° | **CHICO DOIDO** | **PTB** | | | | |
| 7° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PT** | | | | |
| 8° | **IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO | **PL** | | | | |
| 9° | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)** | **PC do B** | | | | |
| 10° | **KAREN MAGALHÃES** DA SILVA | **PL** | | | | |
| 11° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PSB** | | | | |
| 12° | **DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES | **PFL** | | | | |
| 13° | **OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA | **PSB** | | | | |
| 14° | **RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO | **PFL** | | | | |
| 15° | **RUBEN BENTO** | **PFL** | | | | |
| 16° | **SEVERINO DUARTE** DA SILVA | **PAN** | | | | |
| 17° | **PROF. WALTEIR** ALVES PINTO | **PT do B** | | | | |
| | | **TOTAL** | | | | |

1° SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI N° 002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

# REDAÇÃO FINAL

**DENOMINA A RUA 06, NO BAIRRO AEROPORTO PARA A RUA MAURO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1°** – Fica denominada de MAURO PEREIRA DE MELO, a rua 06, localizada no bairro Aeroporto, nesta cidade.

**Art. 2°** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 25 de Março de 2004.

**Maria de Lourdes Pinheiro**
Presidente

7

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício nº 024/04 – DAL

Boa Vista – RR, 25 de março de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia dos Projetos de Leis nºs 001, 002,003,008, 009/2003, 010/2004e 050/2003, , para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**Maria de Lourdes Pinheiro**
Presidente

RECEBIDO
em 26/03/04
às 9:15
Assinatura

A Excelentíssima Senhora
**LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ**
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

# GABINETE DA PREFEITA

**LEI N° 736, DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

**DENOMINA A RUA 06, NO BAIRRO AEROPORTO PARA A RUA MAURO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1°** – Fica denominada de MAURO PEREIRA DE MELO, a rua 06, localizada no bairro Aeroporto, nesta cidade.

**Art. 2°** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá

**TERESA JUCÁ**
Prefeita

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704 - Fax: (095) 623-2535
e-mail: daa-gab@tpmbv.rr.gov.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano X
nº 1214

quarta-feira
07 de abril
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 731, DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

**DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRIÇUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de JACKSON DE BARROS VILLA, a rua Projetada localizada no bairro Pricumã, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 732, DE 30 DE MARÇO DE 2003.**

**DENOMINA A AVENIDA T-09 NO BAIRRO PARAVIANA PARA AVENIDA ANALIA SOARES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida ANÁLIA SOARES DE FREITAS, a Av. T -09 no bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 733, DE 30 DE MARÇO 2004.**

**DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA SANTA DA SILVA, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 734, DE 30 DE MARÇO 2004.**

**DENOMINA A RUA C 39 NO BAIRRO ALVORADA PARA RUA ANTONIO MOREIRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO MOREIRA DE MORAES, a rua C-39, localizada no bairro Alvorada nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 735 DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

**DENOMINA A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS ARAÚJO FILHO E SEBASTIÃO DINIZ (AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO CENTRO DA CIDADE) COMO PRAÇA CHAGUINHA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Praça CHAGUINHA FARIA entre as ruas Araújo Filho e Sebastião Diniz (ao lado do Terminal Rodoviário no centro da cidade)

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Boa Vista-RR, 30 de Março de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 736, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A RUA 06, NO BAIRRO AEROPORTO PARA A RUA MAURO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de MAURO PEREIRA DE MELO, a rua 06, localizada no bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 085, quadra 372(ant.04), setor 10, no bairro Jóquei Clube, feito em nome FABIO ALBERTO DA SILVA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.560, oriundo do processo nº 7430/03, livro nº 76, fls. 160, outorga ao FABIO ALBERTO DA SILVA em 06 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0445, quadra 066, setor 13 no bairro Nova Cidade, feito em nome TALITA ADANILCE DA SILVA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.585, oriundo do processo nº 7438/03, livro nº 076, fls. 185, outorga ao TALITA ADANILCE DA SILVA em 15 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-


# PODER EXECUTIVO

**Prefeita**
*Teresa Jucá*

**Vice-Prefeito**
*Iradilson Sampaio de Souza*

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
*Lucicleide Barreto Queiroz*
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
*Delacir de Melo Lima*
**Secretaria Municipal de Saúde**
*Wirlande Santos da Luz*
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
*Nélio Afonso Borges*
**Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**
*Simone Andrade Queiroz*
**Secretaria Municipal da Receita e Planejamento**
*Maria Helena Eichler Vercíllo*
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**
*Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina*
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito**
*Eder Jonas Coelho*
**Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas**
*Eugênio Thomé*
**Secretaria Municipal da Juventude**
*Airton Carvalho de Oliveira*
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
*Iraci Oliveira Cunha*
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania**
*Maryvaldo Bassal de Freire*
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR**
*Erci de Moraes*
**Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**
*Cícero Campelo Neto*
**Assessora de Comunicação Social**
*Ana Maria Florêncio*
**Chefe de Gabinete**
*Elina Bernal de Oliveira*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
*Geny Jane M. Santana*- Editora Gráfica

blicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0161, quadra 150, setor 10, no bairro Caimbé, feito em nome SANDRA SANTANA RIBEIRO MACHADO.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.701, oriundo do processo nº 13.377/01, livro nº 077, fls. 101, outorga ao SANDRA SANTANA RIBEIRO MACHADO em 19 de novembro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 115, quadra 339, setor 07, no bairro Cinturão Verde, feito em nome EMERSON RENNER LIMA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 3.047, oriundo do processo nº 534/96, livro nº 015, fls. 197, outorga ao EMERSON RENNER LIMA em 16 de abril de 1996.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 497, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome ROBERTO PEREIRA DE AQUINO.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.188, oriundo do processo nº 14259/02, livro nº 73, fls. 188, outorga ao ROBERTO PEREIRA DE AQUINO em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 073, quadra 372(ant.04), setor 10, no bairro Jóquei Clube, feito em nome ERALDO MARQUES MESQUITA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.561, oriundo do processo nº 7431/03, livro nº 76, fls. 161, outorga ao ERALDO MARQUES MESQUITA em 06 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 028/E, DE 31 de MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 450, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome JUVENAL DA SILVA SOARES.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.189, oriundo do processo nº 14250/02, livro nº 73, fls. 189, outorga ao JUVENAL DA SILVA SOARES em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 029/E, 31 DE MARÇO DE 2004.**

**CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 435, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome PAULO BORGES CARNEIRO.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.186, oriundo do processo nº 1783/03, livro nº 73, fls. 186, outorga ao PAULO BORGES CARNEIRO em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 030/E, 31 DE MARÇO DE 2004.**

**CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 510, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.187, oriundo do processo nº 14258/02, livro nº 73, fls. 187, outorga ao ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 032/E, DE 01 DE ABRIL DE 2004.**

**DENOMINA DE CENTRO TEREZA RIBEIRO SANTOS BEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o dever cívico de reconhecimento e homenagem à memória daqueles cujo trabalho se constitui um legado para as novas gerações,

Considerando o destaque da Sra. TEREZA RIBEIRO SANTOS como pioneira na construção da comunidade boa-vistense,

**DECRETA:**

Art. 1°. - Fica denominado CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS TEREZA RIBEIRO SANTOS o bem municipal localizado no Complexo Poliesportivo Airton Senna, nesta Cidade.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 01 de abril de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 034/E DE 05 DE ABRIL DE 2004.**

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

**D E C R E T A:**

Art. 1°- Fica nomeada Francisca Rodrigues Guimarães, como Membro Suplente, representante da Entidade Associação de Luta Pela Vida - ALV, do Conselho Municipal de Assistência Social - BV.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Abril de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PORTARIA Nº 029/04/DAA - SEMSPT**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao exercício de 2003, previstas para o período de 05/04/04 a 04/05/04 do servidor Antonio César Nunes de Sousa, Guarda Municipal 2C NII, que serão gozadas em data a ser definida.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 05 de abril de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio - SEMSPT
Objeto: O fornecimento de peças ósseas depositadas no ossário público do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição para o uso restrito em estudos científicos e pesquisa na área de Anatomia Humana na Faculdades Cathedral de Ensino Superior.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o atendimento das disposições legais vigentes
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Conveniado: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR
Data da Assinatura: 22 de Março de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, JOSE GERALDO TICIANELI , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 009/04 - Processo 040/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, Regime de Execução, Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção de Praça no bairro Caçari, no município de Boa Vista - RR

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 27/04/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PROCESSO : 030/04
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC) tipo Longa Distância Nacional - DDD (Intra-Regional e Inter-Regional) e Longa Distância Internacional - DDI.

COMUNICADO

A Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria nº 034/2004 de 02 de Fevereiro de 2004, torna público que após análise dos documentos referente a 1º fase (Habilitação) do Convite nº 018/04, resolveu INABILITAR as empresas: TNL PCS / S.A por descumprir em dispositivos do Convite supra mencionado e HABILITAR as empresas Telemar Norte Leste S.A e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo nº 030/04.

Boa Vista - RR, 05 de Abril de 2004

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL da FECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DEFOPAG

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: MARÇO/2004

| NOMES | CARGO OU FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO DE DESLOCAMENTO | VALOR (R$) | SERVIÇO A SER EXECUTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA TEREZA SENZ SURITA JUCÁ | PREFEITA | BRASILIA/RECIFE-PE | 03 A 08.03.04 | 1.680,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. |
| MARIA TEREZA SENZ SURITA JUCÁ | PREFEITA | BRASILIA/S.PAULO/BELÉM | 17 A 19.03.04 e 22 A 26.03.04 | 3.360,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. |
| FLOR DE MARIA BERMEO DE SOUZA | CHEFE DE DIV.PREV.ASSIST.SOCIAL | MANAUS/AM | 11 A 13.03.04 | 720,00 | CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS CONST. NR° 20/98 E 41/03. |
| LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO | CHEFE DA DIV.DE ADM.FINANÇAS | MANAUS/AM | 11 A 13.03.04 | 720,00 | CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS CONST.NR° 20/98 E 41/03 |
| MARIA HELENA E VERCILLO | SECRETÁRIA MUNICIPAL | MANAUS/BRASILIA-DF | 02 A 05.03.04 | 1.260,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. |
| DEBORA GOMES DE FIGUEIREDO NOBREGA | DIRETORA DE DEPARTAMENTO | MANAUS/AM | 01 A 03.03.04 | 600,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DESTA SECRÉTARIA. |
| JOSÉ ROBERTO CINTRA VIDAL CONSTANTINO | CHEFE DE DIVISÃO | MANAUS/AM | 01 A 05.03.04 | 1.080,00 | TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A CLINICAS DE TRAT.DEPENDENTE QUÍMICO. |
| ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS | ASS.DE COMUNICAÇÃO | BRASILIA/DF | 03 A 04.03.04 | 360,00 | PARA ACOMPANHAR O CHEFE DO EXEC.MUNICIPAL. |
| IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA | VICE-PREFEITO | BRASILIA/DF | 04.03.2004 | 240,00 | REPRESENTAR .O MUNICÍPIO EM AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO POLÍTICA. |
| SIMONE ANDRADE QUEIROZ | SECRETÁRIA MUNICIPAL | BRASILIA/DF | 17 A 19.03.04 | 900,00 | TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETÁRIA. |
| DELACIR DE MELO LIMA | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO | BRASLIA/DF | 03 E 04.03.04 | 540,00 | TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETÁRIA. |
| MARYVALDO BASSAL DE FREIRE | SECRETÁRIO MUNICIPAL/SEMAJUS | S.PAULO/B.HORIZONTE/ BRASILIA/DF | 25 A 30.03.04 | 1.980,00 | PARA VERIFICAR IN LOCO O FUNC. DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS. |
| ANTONIA CRISTINA LEITE DE SOUZA | DIR.DEDEPARTAMENTO | BRASILIA/DF | 22 A 24.03.2004 | 600,00 | I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE CADASTRO SOCIAL - CADÚNICO; |
| IRACI OLIVEIRA CUNHA | SECRETÁRIA MUNICIPAL | BRASILIA/DF | 22 A 24.03.2004 | 1.260,00 | I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE CADASTRO SOCIAL - CADÚNIO. |

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

200 JOVENS E ADULTOS PARTICIPAM DA ORQUESTRA DE VIOLÕES, O MAIS NOVO PROJETO MUSICAL DA PREFEITURA. É A ARTE MUDANDO BOA VISTA!